



PARECER ÚNICO Nº 1724185/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00016/1984/017/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 08 Anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Revalidação Licença de Operação	00016/1984/013/2007	Autorizada
AAF	00016/1984/14/2008	Autorizada
AAF	00016/1984/15/2008	Autorizada
Outorga	11018/2012	Autorizada
Outorga	11019/2012	Autorizada

EMPREENDEDOR: CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS – MINAS LIGAS	CNPJ: 16.933.590/0001-45	
EMPREENDIMENTO: CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS – MINAS LIGAS	CNPJ: 16.933.590/0001-45	
MUNICÍPIO(S): Pirapora	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17° 18' 15" LONG/X 44° 55' 30"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH:	SUB-BACIA:	
CÓDIGO: B-03-04-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de Ligas Metálicas	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: HENRIQUE SIMÕES ZICA		REGISTRO: 68440/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 0078/2012		DATA: 07/11/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gestor – Edimilson Pinto Vieira - Analista Ambiental	1312590-1	
Rodrigo Ribeiro Rodrigues – Analista Ambiental	1179112-6	
Pedro Henrique Versiani de Sena – Analista Ambiental	1312157-9	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Analista Ambiental de Formação Jurídica	449172-6	
De acordo: Marco Tulio Parrela de Melo – Diretor Regional de Apoio Técnico	1149831-8	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



1. Introdução

CIA. FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS) se encontra operando desde 28 de março de 1980, Av. Kenzo Miyawaki, 1120, distrito industrial do município de Pirapora/MG, tendo como atividade principal a produção de ligas metálicas (ferroligas). A empresa obteve em 15/04/2008 a Revalidação da Licença de Operação, Certificado de LO nº 0057/2008, com prazo de validade de 6 anos; formalizou em 25/09/2012 a solicitação de Revalidação das AAF's 03016/2008 - PA 0016/1984/014/2008 e 05194/2008 - PA 0016/1984/016/2008 que foi reorientado para Revalidação de Licença de Operação (REVLO), através do processo 0016/1984/017/2012, empreendimento classe 3, conforme DN 74/2004.

Para análise do seu pedido de revalidação de LO foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro Metalurgista Henrique Simões Zica – CREA/MG 68440/D, diretor industrial da empresa; com vistoria realizada ao empreendimento em 07/11/2012.

2. Caracterização do Empreendimento

A referida unidade trata-se de uma indústria metalúrgica, em que opera com 8 fornos (potencia de 18 MVA cada).

A capacidade instalada de produção da Revalidação em questão é de 300 t/dia, o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos 02 anos é de 73%; segundo informações prestadas no RADA.

A área total do terreno é de 497.997 m², área útil 497.997 m² e área construída 50.373,21m².

A empresa emprega atualmente cerca de 612 funcionários, sendo 577 diretos e 35 terceirizados.

As principais matérias-primas utilizadas consistem em quartzo, Carepa de laminação de aço, hematita, Eletrodos de carbono amorfo, carvão vegetal e cavaco, as quais serão detalhadas a seguir:

Quartzo: Matéria prima utilizada na produção de ligas de ferro silício. O material é recebido na granulométrica de 19,1 x 127 mm, é classificado em tipo A ou tipo B; logo em seguida é estocado em local apropriado devidamente identificada, para abastecimento dos fornos. O quartzo é retirado do silo através de uma correia transportadora, alimentando o forno de redução para a produção de ligas de ferro.

Hematita: É recebida na granulométrica de 9,52 x 50,8 mm; após análise química a mesma é classificada e armazenada em local adequado e identificada. É transportada para o silo de matéria prima onde por meio de correia transportadora segue para o abastecimento dos fornos.

Carepa de laminação de aço: Rica em ferro é usada como matéria-prima em substituição a hematita. O produto é armazenado em área aberta, com solo compactado, sendo dividida em lotes. A carepa é transportada até a produção em caminhão basculante.

Eletrodos de carbono amorfo: O eletrodo é responsável por transferir a energia elétrica para o forno. É armazenado em área aberta, com envelopagem de madeira e plástico. O transporte é efetuado com auxílio de empilhadeira.



Carvão: Principal redutor utilizado nos fornos de redução para produção de ligas de Ferro Silício. É recebido na granulométrica de 127, 25 e 6,35 mm, logo em seguida segue para silos para abastecimentos dos fornos de redução.

Cavaco: Utilizado para fornecer permeabilidade à carga dentro do forno, o cavaco são na granulométrica de 25,4 x 101 mm. Seu armazenamento é feito em caçambas, que são transportadas até os silos de abastecimento de matéria prima, por meio de correia transportadora alimentam os fornos de redução.

Processo de produção:

2.1 - Seleção de Matérias primas e insumos

As matérias primas e insumos para o processo de produção devem ser classificadas e selecionadas para melhor desempenho do processo. Para a fabricação de produtos específicos, são analisadas as especificações dos materiais a serem selecionados e carregados nos silos (quartzo, carvão, hematita ou carepa e cavacos de madeira), como também as especificações de outros insumos, quando for o caso.

2.2 - Carregamentos de silos

Depois de selecionadas as matérias primas (quartzo, carvão, hematita ou carepa e cavacos de madeira), são carregadas nos silos que constituirão a alimentação dos fornos. Deste ponto os materiais seguem nas proporções exatas para os fornos elétricos a fim de que se inicie o processo de redução.

2.3 - Processos de redução

O processo consiste na redução dos óxidos dos minérios, o que se dá, basicamente, através da adição de carbono em temperatura adequada. O controle do processo se dá através da manutenção do equilíbrio entre:

- 1- O balanço de carbono (estequiometria do processo);
- 2- O controle dos parâmetros elétricos dos equipamentos;
- 3- O controle da posição dos eletrodos;

2.4 - Vazamento

A operação de vazamento consiste em vazar o canal de corrida e recolher o metal líquido em painéis e/ou caçambas. A cada 24 horas, por ocasião do vazamento, retira-se uma amostra para análise química, visando controle do processo de produção e orientação das condições iniciais de refino.

2.5 - Refino em painéis

O processo de refino tem como objetivo reduzir os teores de cálcio, alumínio e carbono, através da injeção de mistura de nitrogênio e oxigênio e/ou ar enriquecido com oxigênio, ou a combinação destes, através de plug poroso colocado no fundo da panela e/ou de lança de injeção pela parte de cima da panela.

2.6 - Lingotamento, desmoldagem e quebra.

Após o vazamento o metal da panela refinado é lingotado e, posteriormente, desmoldado/ transferido para baias ou caixas metálicas, onde serão quebrados. Durante a desmoldagem e quebra o material é inspecionado para separação de contaminações, e são retiradas amostras para análise química e classificação do material. Conforme o resultado dessas análises, o material é estocado conforme a classificação ou separado para blendagem. Em quaisquer dos casos os materiais são claramente identificados.



2.7 - Análise da produção diária

Para produtos refinados (ferro silício ou silício metálico) a análise da produção diária é a média, a cada 24 horas, das análises de cada corrida. Para o ferro silício standard são coletados incrementos de cada corrida, e a amostra composta é analisada a cada 12 horas, consideramos como análise da produção diária a média de cada 2 análises. Para o silício metálico standard são retiradas amostras a cada 2 (duas) horas e a amostra composta é analisada a cada 24 horas, obtendo-se a análise da produção diária.

2.8 - Beneficiamento, armazenamento e entrega.

O beneficiamento consiste em blendagem, britagem e peneiramento, para acerto da faixa granulométrica e composição química, (controlado através de ensaio granulométrico) e análise química de amostras coletadas no material beneficiado. O material beneficiado é classificado e identificado e armazenado a granel ou em bags, em função de suas características, do tempo de armazenamento previsto e/ou das especificações de clientes. O produto armazenado é entregue conforme a especificação do cliente, sendo blendado ou rebeneficiado quando necessário. Por ocasião da entrega os bags e as lonas das carretas são lacrados e seus dados registrados. Quando necessário, os materiais têm seu peso e lacres conferidos no destino, através da contratação de terceiros. Os produtos standard e refinado são classificados de acordo com ABNT e ASTM, sendo entregues com certificado de análise.

2.9 - Microsílica

A microsíllica é captada nos filtros de manga utilizados na despoluição dos gases dos fornos, diretamente em big-bags. A microsíllica é classificada conforme análise química. Sendo os big bags identificados e armazenados para posterior comercialização.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Atualmente são consumidos aproximadamente 15.109 m³/mês de água (valor médio), sendo 14.807 m³/mês fornecidos pela concessionária local (SAAE PIRAPORA) e 302 m³/mês de água por meio de poços manuais devidamente outorgados, processos 11018/2012 e 11019/2012.

A energia elétrica consumida no empreendimento é fornecida pela concessionária local a CEMIG, são consumidos atualmente 60.764.000 KWh/ mês.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica.

5. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se instalado em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Na ocasião da vistoria realizada e análise dos estudos apresentados verificou-se que os impactos identificados e as medidas mitigadoras necessárias à unidade industrial referem-se aos efluentes líquidos, às emissões atmosféricas, às emissões sonoras e aos resíduos sólidos.

- Efluentes líquidos:

Os efluentes industriais gerados pela lavagem de pisos e lavagem de equipamentos são encaminhados para suas unidades de tratamento caixas separadoras de água e óleo. Lavagens de quartzo são direcionadas para tanques de decantação e reciclagem no processo.



Os efluentes oleosos são acondicionados em tambores em um galpão coberto e impermeabilizado; O efluente é coletado por empresa licenciada.

Os efluentes sanitários são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes da SAAE - Pirapora, conforme declaração apresentada.

Águas pluviais são coletadas em rede de drenagem apropriada, com descarga na rede do distrito industrial.

Efluentes líquidos					
Despejo	Origem	Q (m³/dia). Máx.	Q (m³/dia). Média.	Sistema de Controle	Lançamento
Efluentes Industriais	Lavagem de pisos e equipamentos	5,753	0,96	Caixa SÃO e monitoramento	Rede do Distrito Industrial.
	Total	5,753	0,96		
Esgoto Sanitário	Sanitários, vestiários e refeitório.	7,13	3,58	Tratamento na estação do SAAE-Pirapora	Pela estação do SAAE, no Rio São Francisco.
	Total	30	1,75		

- Emissões atmosféricas:

Em função da implantação dos sistemas de desempoeiramento (filtros manga), os monitoramentos realizados confirmam que os níveis de material particulado estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (DN 11/86).

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS			
Origem	Vazão (Nm³/h) Máx.	Vazão (Nm³/h) Média.	Sistema de Controle
Forno I	115.000	-	A instalar
Forno II	115.000	-	A instalar
Forno III	115.000	-	A instalar
Forno IV	145.000	-	Filtros de mangas
Forno V	170.000	-	Filtros de mangas
Forno VI	145.000	-	Filtros de mangas
Forno VII	170.000	-	Filtros de mangas
Forno VIII	170.000	-	Filtros de mangas
Britagem FeSi	30.000	-	Filtros de mangas
Britagem Simet	30.000	-	Filtros de mangas
Sistema Descarga de MP I	42.000	-	Filtros de mangas
Sistema Descarga de MP II	50.000	-	Filtros de mangas



Sistema Descarga de MP III	44.000	-	Filtros de mangas
Sistema Descarga de MP IV	59.000	-	Filtros de mangas

- Resíduos sólidos:

A empresa vem encaminhando regularmente o relatório de acompanhamento dos principais resíduos sólidos como a escoria de finos de carvão, finos de quartzo, escoria de Si metal, com predominância na reutilização, reciclagem e venda dos mesmos.

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação o NBR10.004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Escória de Simet e FeSi	Fornos e painelas	21.489	15.877	II A	Jorasa Empreendimentos Ltda. Rua Rodovia BR 040 Km 476 B; universitario – Sete Lagoas – MG. Equilíbrio Fitness Ltda Rua Três, 341 – Bela Fama – Nova Lima- MG. Ligas Gerais Comércio Ltda. Rua Floriano Pereira Neto, 390 – Distrito Industrial– Matozinhos- MG
Finos de quartzo	Peneiramento de quartzo	24.756	21.668	II B	Consumo interno manutenção civil.
Finos de carvão	Peneiramento de carvão	52.154	39.115	II A	Jorasa Empreendimentos Ltda. Av. Marechal Castelo Branco, 1300 Sala-B 35700-173 – Sete Lagoas - MG
Microsilica	Sistema de desempoeiramento dos fornos	8.000	8.000	II A	-Ind. Bras. de Artigos Refratários Ibar Ltda Av. Ibar, Nº 02 - Bairro Vila Ibar Poá – SP -Elkem Materials South America Ltda Rua Alvares Cabral, 433 – Bairro Serraria DIADEMA – SP

- Emissões sonoras:

Todos os valores apresentados no RADA estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente, ações de controle adotadas enclausuramento acústico.

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado (dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto	Na divisa da empresa		
Interferência dos processos da empresa INONIBRAS	Ponto A	59	16/11/12	-
Trânsito de veículos na Av. Kenzo Miyawaki e máquinas na área de armazenamento escória.	Ponto B	61	16/11/12	-



Trânsito de veículos na portaria da fábrica. Atividade da área de beneficiamento, atividades dos Fornos.	Ponto C	64	16/11/12	Enclausuramento acústico
Trânsito de veículos na portaria da fábrica. Atividade da área de beneficiamento, atividades dos Fornos.	Ponto D	58	16/11/12	Enclausuramento acústico
Torre de refrigeração, compressores, veículos e máquinas no lavador da oficina.	Ponto E	65	16/11/12	Enclausuramento acústico
Máquinas no galpão de SiMet, britador, ventiladores e carregamento dos fornos.	Ponto F	61	16/11/12	Enclausuramento acústico
Torre de refrigeração, despoeiramento dos Fornos e atividades dos Fornos.	Ponto G	61	16/11/12	Enclausuramento acústico
Carregamento dos silos no sistema abastecimento dos fornos e máquinas no depósito de matéria prima.	Ponto H	45	16/11/12	Enclausuramento acústico
Interferências da empresa Cedro Cachoeira.	Ponto I	39	16/11/12	-
Máquinas no depósito de quartzo e empresa Cedro Cachoeira.	Ponto J	47	16/11/12	-
Interferência dos processos da empresa INONIBRAS	Ponto K	51	16/11/12	-
Interferência dos processos da empresa INONIBRAS	Ponto L	56	16/11/12	-

7. Compensações

Convênio com a FUNDEP - Acordo Setorial 2ª Etapa – LO 00016/1984/013/2007 à condicionante de financiamento de estruturação de 46 conselhos municipais de meio ambiente – CODEMAS - no âmbito da URC Norte, valor de R\$ 318.045,06 divididos em seis parcelas semestrais, com vencimentos 31/07/2012 até 31/01/2015. De acordo recibos enviados a SUPRAM NM duas parcelas foram pagas.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

- 1- Implantar os sistemas de desempoeiramento dos fornos de redução (fornos 1, 2, 3 e 5).**
Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa dentro dos prazos estabelecidos no acordo setorial.
- 2- Apresentar o Programa de Educação Ambiental ou a proposta de adequação do programa existente, conforme Termo de Referência definido na DN nº 100/2007.**
Essa condicionante foi cumprida pela empresa.
- 3- Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico).**
Essa condicionante foi cumprida pela empresa.



4- Implantar as demais adequações ambientais, conforme acordo setorial entre COPAM e o setor de Ferro-Ligas.

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa dentro dos prazos estabelecidos.

5- Implantar o sistema de gerenciamento de todos os resíduos sólidos classe I e II (NBR 10 004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.

Essa condicionante foi cumprida pela empresa.

6- Apresentar certificado do corpo de bombeiros atualizado.

Essa condicionante foi cumprida pela empresa.

7- Executar o programa de amostragem das emissões atmosféricas nas chaminés dos sistemas de desempoeiramento dos fornos, área de recebimento de carvão vegetal e outras de matéria prima, áreas de britagem de produto manufaturado, conforme definido pela SUPRAM NM no anexo II.

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa.

8- Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e oleosos, ruídos, qualidade do ar, resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa.

9- Enviar o inventário de resíduos sólidos conforme definido pela SUPRAM NM no anexo II.

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

No RADA, a empresa avalia que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM. Após avaliação da SUPRAM NM, foi verificado que a empresa vem cumprindo as condicionantes impostas.

Dentre os aspectos ambientais do empreendimento em questão, cuja atividade principal é a produção de ferroligas, está relacionada com a geração de emissões atmosféricas (material particulado) principalmente nos fornos e áreas periféricas ao forno. E segundo avaliação da SUPRAM NM houve sim melhorias significativas, em função principalmente da implantação dos sistemas de desempoeiramento dos fornos e nas áreas periféricas aos fornos, nas unidades de descarga e manuseio de carvão, área de peneiramento de matéria prima, e área de peneiramento e britagem de produtos acabados; os monitoramentos realizados confirmam que os níveis de material particulado emitido estão abaixo do padrão estabelecido pela legislação ambiental vigente.

Em relação à qualidade do ar, a empresa vem atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

Em relação ao desempenho ambiental foi verificado que o empreendimento vem atendendo aos padrões exigidos por lei para lançamento de efluentes líquidos, emissões material particulado na atmosfera e ruídos, ressaltamos também o cumprimento do acordo setorial dentro dos prazos estabelecidos, considerando desta forma, bom o desempenho ambiental deste empreendimento.



9. Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de revalidação de Licença de Operação, conforme descrito na introdução deste parecer.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária á sua análise.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação (Rev. LO PA nº 00016/1984/013/2007) foi de 06 (seis) anos. A MINASLIGAS foi autuada no decorrer de sua licença auto de infração nº 10353/2010, porém o presente AI foi arquivado uma vez que da análise foi constatado que a lavratura ocorreu de "forma incorreta no Código 116, quando deveria ter sido no Código 109, do Decreto 44.844/08. Além disso, o artigo 1º, §1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 162, de 27/12/2010, prorrogou para 25/02/2011 os prazos para apresentação do Inventário de Resíduos Industriais a que se referia o artigo 5º, da Deliberação Normativa COPAM nº 90/2005, relativa ao ano-base 2009".

Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua licença, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim, o prazo da revalidação de licença de Operação passa a ser de 08 (oito) anos, tendo em vista o prazo de 06 (seis) anos concedido na Revalidação da Licença de Operação, somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação das Licenças de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação para a MINASLIGAS, para a atividade de produção de ligas metálicas, em sua unidade fabril situada no município de Pirapora/MG, vinculada às condicionantes constantes inseridas neste parecer, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas para a atividade de "Produção de Ligas Metálicas (Ferro Ligas)", no município de Pirapora, MG, com validade de 8 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas..

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.

Anexo III. Relatório Fotográfico da CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.

Empreendedor: CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.
Empreendimento: CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.
CNPJ: 16.933.590/0001-45
Município: Pirapora
Atividade: Produção de Ligas Metálicas (Ferro Ligas).
Código DN 74/04: B-03-04-02
Processo: 00016/1984/017/2012
Validade: 15/04/2014

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implantar os sistemas de desempoeiramento dos fornos de redução (I; II e III).	Forno I – 2014 Forno II – 2015 Forno III - 2016
02	Executar o programa de amostragem das emissões atmosféricas nas chaminés dos sistemas de desempoeiramento dos fornos, área de recebimento de carvão vegetal e outras matérias-primas, áreas de britagem de produto manufaturado, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da licença*.
03	Executar o programa de automonitorização do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, oleosos e pluviais (saída da Minas Ligas) e ruídos, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da licença*.
04	Enviar o inventário de resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da licença*.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.

Empreendedor: CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.
Empreendimento: CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.
CNPJ: 16.933.590/0001-45
Município: Pirapora
Atividade: Produção de Ligas Metálicas (Ferro Ligas).
Código DN 74/04: B-03-04-02
Processo: 00016/1984/017/2012
Validade: 15/04/2014

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos três conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral*
Entrada e saída dos dois conjuntos de caixa separadora de água e óleo (CASO).	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO	Trimestral*
Saída das Minas Ligas	Sólidos em suspensão e sedimentáveis, DQO, pH, óleos e graxas.	Trimestral*

(*) contado a partir da data da revalidação da Licença de Operação.

Relatórios: Enviar trimestralmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-Norte de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Norte de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Saída das chaminés dos sistemas de desempoeiramento dos fornos 4, 5, 6,7 e 8, das áreas de manuseio/descarga de carvão vegetal e outras de matéria-prima, e de todas as unidades de britagem e peneiramento.	Material Particulado	Anual*

(*) contado a partir da data de revalidação da Licença de Operação.



Relatórios: Enviar anualmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora.	Anual*

(*) contado a partir da data de revalidação da Licença de Operação

Enviar anualmente à Supram-Norte de Minas relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Norte de Minas face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.

Empreendedor: CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.
Empreendimento: CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas.
CNPJ: 16.933.590/0001-45
Município: Pirapora
Atividade: Produção de Ligas Metálicas (Ferro Ligas).
Código DN 74/04: B-03-04-02
Processo: 00016/1984/017/2012
Validade: 15/04/2014



Foto 01. Local Descarga carvão vegetal.



Foto 02. Britagem produto acabado.



Foto 03. Sistema desempoeiramento



Foto 04. Coleta microsilíca.